



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 032/2021

De 10 de março de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 472.908,03.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei n° 2.258 de 09 de março de 2021:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional especial no valor de R\$ 472.908,03 (quatrocentos e setenta e dois mil, novecentos e oito reais e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6294	R\$	1.508,81
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6373	R\$	60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6166	R\$	8.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 6167	R\$	1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6168	R\$	10.968,84
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6176	R\$	8.091,05
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6360	R\$	14.250,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6362	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6363	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6368	R\$	14.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6369	R\$	5.920,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6361	R\$	25.835,49
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6266	R\$	50.731,29
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6127	R\$	20.000,00
3.3.90.32.00 MAT., BEM OU SERV. PARA DIST. GRATUITA 6235	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6234	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6364	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6365	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6367	R\$	14.680,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANT. FIXAS – P. CIVIL 6370	R\$	12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 6371	R\$	12.000,00
SUBTOTAL	R\$	330.985,48

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6131	R\$	8.557,52
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6372	R\$	51.399,51
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6064	R\$	34.508,01
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6175	R\$	12.739,51
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6236	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6366	R\$	14.718,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

SUBTOTAL	R\$	141.922,55
TOTAL	R\$	472.908,03

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, de mesmo valor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 10 de março de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.